



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 154/2024/FMTT PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/1162

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 154/2024/FMTT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/1162 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL E POSTO SMAT LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL/PA, inscrita no CNPJ nº 15.527.565/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Maximino Porpino, s/n, bairro estrela, no município de Castanhal – Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA** – Secretária Municipal de transporte e trânsito de Castanhal e a empresa **POSTO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.163/0001-04, com sede, Travessa Floriano Peixoto, nº 1829, Bairro Centro, CEP: 68.743-030, Castanhal/PA, Telefone: (091) 93729-3626, e-mail:postosmart@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **KEILANE DE JESUS DELPUPO**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 154/2024/FMTT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo**, se trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinado a atender a demanda da frota de veículos das diversas secretarias/fundos municipais, bem como o instituto de previdência do município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 – O fornecimento de combustíveis e lubrificantes é fundamental para o funcionamento regular da frota municipal, utilizada nas mais diversas frentes de atuação pública, como transporte escolar, saúde (ambulâncias e transporte de pacientes), assistência social, obras públicas, fiscalização ambiental e urbana, bem como apoio logístico a diversos órgãos da administração.

A manutenção da regularidade no fornecimento desses insumos garante a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando desmobilizações operacionais e prejuízos administrativos. A interrupção desse contrato poderia comprometer gravemente o funcionamento dos serviços públicos, acarretando danos a coletividade.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria municipal de transporte e trânsito de Castanhal
Avenida Maximino Porpino, Estrela, Castanhal/Pará



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO ATIVIDADE:

26.782.0050.2.178 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecida, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 12/06/2025 até o dia 11/12/2025, no total de 06 (seis) meses, conforme previsto na lei 14.133/2021, no art. 107 in verbis:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 – Fica modificado o contrato nº 154/2024/FMTT, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 06 (seis) meses conforme especificado no subitem 2.1. da Cláusula Segunda.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata Original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, sendo que a prorrogação de prazo passará a ser executada da data de assinatura deste aditivo.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria municipal de transporte e trânsito de Castanhal
Avenida Maximino Porpino, Estrela, Castanhal/Pará



E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 11 de junho de 2025.

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes
CONTRATANTE

POSTO SMART LTDA
CNPJ nº 30.821.163/0001-04
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria municipal de transporte e trânsito de Castanhal
Avenida Maximino Porpino, Estrela, Castanhal/Pará